

N/ Ref. CIRCULAR 014/2020

V/ Ref.

Data: Porto, 2020/05/15

ASSUNTO: PROGRAMA ADAPTAR – APOIOS PT 2020 – MICRO E PME

Exmos. Senhores:

Foi publicada o Dec- Lei nº 20-G/2020 de 14 de Maio que vem criar um apoio as microempresas e PME's no esforço de adaptação e de investimento nos seus estabelecimentos às novas condições contexto da pandemia COVID-19.

MICRO-EMPRESAS – até 10 trabalhadores

- Apoio de 80% das despesas elegíveis, com um limite máximo de 5.000 € e mínimo de 500€;

PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS – com certificação do IAPMEI

- Apoio de 50% das despesas elegíveis, com um limite máximo de 40.000 € e mínimo de 5.000€;

São aceites as seguintes despesas realizadas a partir de 18 de Março de 2020;

- Equipamentos de proteção individual necessários para trabalhadores e clientes, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros;
- Equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis;
- Serviços de desinfeção das instalações;
- Dispositivos de pagamento automático contactless;
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Reorganização e adaptação de locais de trabalho e de layout de espaços, designadamente, instalação de portas automáticas, instalação de soluções de

iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência;

- Isolamento físico de espaços de produção ou de venda ou prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento;
- Outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;
- Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;
- Despesas com a intervenção de contabilistas certificados na validação da despesas dos pedidos de pagamento.

Para o processo de candidatura é necessário:

- Registo prévio no Balcão 2020;
- Aviso para apresentação de candidaturas;
- Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020;
- Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020;
- Apresentação de declaração de cumprimento, sob compromisso de honra da verificação dos critérios de elegibilidade.

A comparticipação será de 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação e a parte restante do incentivo apurado com base em declaração de despesa de realização de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por Contabilista Certificado.

Caso seja do v/ interesse submeter candidatura agradeço informação ao escritório dos montantes a solicitar por tipologia de apoio elegível.

Com os nossos cumprimentos, nos subscrevemos

Atentamente